

FESTAS DE ABRANTES
09 a 15 de junho
2022



CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Feira de Artesanato

Tasquinhas

Pipocas, farturas e algodão doce

Palco Jovem

Preâmbulo

O Regulamento das Atividades Culturais, Feiras Temáticas e Festas de Abrantes, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº. 241, em 16 de dezembro de 2019 prevê no seu artigo 11º, que a Câmara Municipal de Abrantes delibera anualmente e relativamente a cada evento, sob proposta dos serviços, as condições gerais de participação nas atividades definidas.

Por deliberação de reunião de Câmara foram aprovadas as presentes condições gerais de participação no que diz respeito à Feira de Artesanato, à exploração das Tasquinhas, à venda de pipocas, farturas, e algodão doce, e ainda à exploração de ilhas no palco jovem, que são aceites pelos interessados no ato da sua inscrição, sendo aplicáveis às relações estabelecidas entre estes e o Município de Abrantes.

FEIRA DE ARTESANATO

1. Local

A Feira de Artesanato localiza-se no Centro Histórico, distribuída pela Rua Nossa Senhora da Conceição, Largo Avelar Machado, Praça Barão da Batalha, Largo Dr. Ramiro Guedes, Largo João de Deus e Rua Bernardino Machado, conforme mapa de localização anexo, de forma a criar dinâmica, interação e circulação entre praças, comércio e palcos.

2. Prazos e formas de inscrição:

- 2.1. As **inscrições deverão ser enviadas** para o email turismo@cm-abrantes.pt ou entregues no Serviço de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Abrantes, até ao dia **9 de maio de 2022**, através do formulário disponível para o efeito, publicitado no site do Município de Abrantes.
- 2.2. As inscrições rececionadas corretamente não têm caráter vinculativo, estando as mesmas sujeitas a um processo de seleção.
- 2.3. A Organização poderá recusar qualquer inscrição que não se ajuste aos objetivos do evento, ou que seja considerada prejudicial ou inconveniente ao normal funcionamento do mesmo.
- 2.4. O número de participantes será definido consoante o número de espaços disponíveis (no máximo 25 stands).

3. Critérios de seleção:

- 3.1. São objetivos da Feira de Artesanato a divulgação e a valorização das atividades artesanais genuínas, tradicionais e criativas, assim como, a promoção do trabalho dos artesãos locais.
- 3.2. A Organização procederá à seleção dos participantes, tendo como fundamento os objetivos da Feira e as competências da Câmara Municipal, definidas no artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, nomeadamente: promover e apoiar o desenvolvimento de atividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal e apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

3.3. Podem participar na Feira de Artesanato:

- 3.3.1.** Associações de Artesãos, Unidades Produtivas Artesanais, Artesãos e Designers a título individual, que produzam ou estejam sediados em território português e que sejam portadores de documentos exigidos nos termos da lei;
- 3.3.2.** Todas as Autarquias, Entidades Regionais de Turismo e Entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, ou qualquer outra entidade que venha a ser convidada a participar pela organização ou possa contribuir para a melhoria qualitativa do certame.

3.4. A seleção dos participantes terá enfoque nos critérios abaixo definidos:

- 3.4.1.** Diversidade e tipologia de artesanato (40%);
- 3.4.2.** Trabalho ao vivo (15%);
- 3.4.3.** Inovação (10%);
- 3.4.4.** Sede no Concelho de Abrantes (35%).

3.5. A Organização privilegiará a apresentação de trabalhos genuinamente artesanais, criativos e com cariz diferenciador, assim como a tipologia dos mesmos integrados no repertório de atividades artesanais.

4. Cauções

- 4.1. Os inscritos, depois de selecionados, deverão proceder ao pagamento de **uma caução** no valor de **50€ (cinquenta euros)**, destinada a sancionar qualquer infração às presentes condições.
- 4.2. **O valor da caução tem de ser pago, impreterivelmente, até às 12:00 do dia 9 de junho de 2022**, no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal de Abrantes ou na Loja do Cidadão. Caso não seja efetuado o pagamento da caução, no prazo definido, o participante será automaticamente substituído por outro inscrito em lista de espera.
- 4.3. Cumprindo-se todas as condições gerais de participação, após o final da feira, a Organização procederá ao reembolso da caução, através de cheque do Município ou por transferência bancária.
- 4.4. A desistência por parte dos interessados não comunicada, por escrito, até 10 dias antes do início das Festas, implica a não devolução do valor da caução.

5. Data e Horário de funcionamento

5.1. A Feira de Artesanato realiza-se **de 9 a 15 de junho de 2022**.

5.2. **Os horários a praticar são:**

5.2.1. 9 de junho – 18h00 - 24h00;

5.2.2. 10, 11, 12 e 14 de junho – 11h00 – 24h00;

5.2.3. 13 de junho – 15h00 – 24h00;

5.2.4. 15 de junho – 15h00 – 22h00.

5.3. O espaço afeto a cada participante terá de ser ocupado, impreterivelmente, até às 16h00 do dia 9 de junho de 2022.

5.4. As montagens realizam-se até às 17h00 do dia 9 de junho de 2020 e as desmontagens a partir das 22h do dia 15 até às 12h do dia 16 de junho de 2022

5.5. Os participantes serão responsabilizados pelo cumprimento do horário de funcionamento.

6. Condições de participação:

6.1. Cada participante terá direito a um stand fechado, 2,5m x 2,5m, devidamente identificado, conforme anexo I.

6.2. A localização dos participantes será determinada pela organização, por ordem aleatória, não havendo lugar a trocas de localização.

6.3. Todos os participantes devem zelar pela melhor apresentação dos artigos expostos, bem como a guarda de todos os seus objetos durante o certame.

6.4. A decoração é da responsabilidade de cada participante, sendo, no entanto, validada pela organização. Qualquer estrutura ou suporte de exposição terá de ser aceite previamente pela organização.

6.5. Os participantes devem expor apenas os produtos referenciados na ficha de inscrição, sendo que, todos os produtos não previstos serão retirados.

6.6. Os participantes não podem ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhes foi atribuído, mesmo que parcialmente, sem a autorização da organização, nem é permitida a afixação de publicidade.

-
- 6.7. Cada participante deve respeitar o estado de conservação do expositor que lhe será afeto, não sendo autorizados furos, devendo efetuar a limpeza das áreas que lhes forem atribuídas.

EXPLORAÇÃO DAS TASQUINHAS

7. Local

A zona de exploração das tasquinhas localiza-se no Jardim da República (Centro Histórico), conforme mapa de localização anexo e com programa de animação cultural associado.

8. Prazos e formas de inscrição:

- 8.1. As **inscrições deverão ser enviadas** para o email cultura@cm-abrantes.pt ou entregues no Serviço de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Abrantes até ao dia **9 de maio de 2022**, através do formulário disponível on-line no site do Município de Abrantes.
- 8.2. Podem participar à ocupação de um espaço individualizado de tasquinha e esplanada, de acordo com as regras enunciadas neste documento, **apenas as associações do concelho de Abrantes** inscritas em apoios financeiros do Município e/ou cuja atividade tenha sido apoiada por programas municipais nos últimos dois anos.
- 8.3. A Organização poderá recusar qualquer inscrição que não se ajuste aos objetivos do evento, ou que seja considerada prejudicial ou inconveniente ao normal funcionamento do mesmo.

9. Critérios de seleção:

- 9.1. O número de espaços disponíveis para as associações é definido pela organização, independentemente do número de associações inscritas.
- 9.2. Caso o número de associações interessadas exceda o total de espaços a conceder, proceder-se-á a sorteio, a realizar pela Divisão da Cultura e do Turismo, em local e data a anunciar.
- 9.3. No caso de uma associação não ter sido sorteada, no ano seguinte e caso mantenha nova intenção em participar, é-lhe garantida a participação, integrando assim o lote dos candidatos para o sorteio, mas com lugar garantido.

10. Cauções e valor de inscrição

- 10.1. As associações, depois de selecionadas, deverão proceder ao pagamento de **uma caução** no valor de **150€ (cento e cinquenta euros)**, destinada a sancionar qualquer infração às presentes normas.
- 10.2. **O valor da caução tem de ser pago, impreterivelmente, até às 14:00 do dia 27 de maio de 2022**, no Serviço de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Abrantes. Caso não seja efetuado o pagamento da caução, no prazo definido, a associação será excluída.
- 10.3. A desistência por parte das associações não-comunicada, por escrito, até 10 dias antes do início das Festas, implica a exclusão automática para o ano seguinte e a não-devolução do valor da caução.
- 10.4. Cumprindo-se todos as condições gerais de participação, após o final das festas, a Organização procederá ao reembolso da caução, através de cheque do Município ou por transferência bancária.

11. Data e horário de funcionamento:

- 11.1. A exploração das tasquinhas realiza-se de **9 a 15 de junho de 2022**.
- 11.2. **Os horários a praticar são:**
 - 11.2.1. 09 de junho – 18h00 – 02h00;
 - 11.2.2. 10 a 15 de junho – 12h00 – 02h00;
- 11.3. A ocupação das tasquinhas poderá ocorrer a partir das **14 horas do dia 06 de junho 2022**, sendo **obrigatória a sua desocupação até às 20 horas do dia 16 de junho 2022**.
- 11.4. Os participantes serão responsabilizados pelo cumprimento do horário de funcionamento.

12. Condições de participação:

- 12.1. A ocupação das tasquinhas exige que o espírito de exploração dos recintos não prejudique a imagem das Festas de Abrantes. Caso contrário, a associação terá como penalização não participar no próximo ano. Não é permitida a instalação de equipamentos sonoros ou qualquer outra manifestação musical nas tasquinhas.

-
- 12.2. Serão obrigatórias, para as associações, a confeção diária de diversos petiscos, regionais ou não, sem restrições quanto ao conteúdo gastronómico, a utilização de motivos relativos às próprias coletividades na decoração dos respetivos espaços gastronómicos, a prestação de serviços com equipas de trabalho vestidas homogeneamente e, portanto, completamente identificável e a afixação das ementas respetivas em espaços visíveis do exterior.
- 12.3. **Não é permitida a venda de café nas tasquinhas** que integram o espaço das festas.
- 12.4. Todas as bebidas de pressão deverão ser vendidas nos copos recicláveis, apropriados para o efeito.
- 12.5. Deverão ser tidas em consideração todas as normas existentes, relativamente à qualidade e higiene para o manuseamento e venda de bens alimentares.
- 12.6. No final do certame, os stands devem ser entregues devidamente limpos, onde serão analisados pelos responsáveis do município no que respeita a identificar danos estruturais e receção dos equipamentos inerentes ao stand.
- 12.7. As associações estão sujeitas à interdição de venda ou exposição de imagem de marca de produtos concorrentes aos exclusivos das Festas de Abrantes.
- 12.8. Os preços a praticar serão acordados em reunião a realizar com todas as associações e a organização, em data a anunciar oportunamente.
- 12.9. Não é permitida a afixação de publicidade a marcas ou empresas (faixas, cartazes, painéis, etc.).

VENDA DE PIPOCAS, FARTURAS E ALGODÃO DOCE

13. Local

A zona de exploração para a venda de pipocas, farturas e algodão doce localiza-se no Jardim da República (Centro Histórico), conforme mapa de localização.

14. Prazos e formas de inscrição:

- 14.1. As **inscrições deverão ser enviadas** para o email cultura@cm-abrantes.pt ou entregues no Serviço de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Abrantes até ao dia **9 de maio de 2022**, através do formulário disponível on-line no site do Município de Abrantes.

14.2. A Organização poderá recusar qualquer inscrição que não se ajuste aos objetivos do evento, que não se adapte à área disponível e delimitada como recinto de festa ou que seja considerada inconveniente ao normal funcionamento do mesmo.

15. Critérios de seleção:

15.1. Podem participar na ocupação de um espaço individualizado para a venda de pipocas, farturas e algodão doce, todos os cidadãos interessados acordo com as regras enunciadas neste documento ficando os lugares disponíveis, distribuídos do seguinte modo:

15.1.1. 65% dos lugares para interessados com residência fiscal no concelho de Abrantes;

15.1.2. 35% dos lugares para interessados residentes noutras concelhos.

15.2. Os interessados apenas poderão candidatar-se à ocupação de um lugar para venda do ou dos produtos a que se candidatam.

15.3. O número de lugares disponíveis para venda de pipocas, farturas e de algodão doce são de seis (6), independentemente do número de interessados.

15.4. Caso o número de interessados exceda o total de espaços a conceder, proceder-se-á a sorteio, a realizar pela Divisão da Cultura e do Turismo, em local e data a anunciar.

16. Cauções e valor de inscrição

16.1. Os participantes, depois de selecionados, deverão proceder ao pagamento de **uma caução no valor de 75€ (setenta e cinco euros)**, destinada a sancionar qualquer infração às presentes normas.

16.2. O valor da caução tem de ser pago, impreterivelmente, até às 14:00 do dia 29 de maio de 2020, no Serviço de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Abrantes. Caso não seja efetuado o pagamento da caução, no prazo definido, o participante será excluído.

16.3. A desistência por parte dos interessados não-comunicada, por escrito, até 10 dias antes do início das Festas, implica a exclusão automática para o ano seguinte e a não-devolução do valor da caução.

16.4. Cumprindo-se todos as condições gerais de participação, após o final das festas, a Organização procederá ao reembolso da caução, através de cheque do Município ou por transferência bancária.

17. Data e horário de funcionamento:

17.1. A exploração para a venda de pipocas, farturas e algodão doce realiza-se de 9 a 15 de junho de 2022.

17.2. Os horários a praticar são:

17.2.1. 09 de junho – 18h00 – 02h00;

17.2.2. 10 a 15 de junho – 12h00 – 02h00;

17.3. A ocupação do espaço poderá ocorrer a partir das 18 horas do dia 7 de junho 2022, sendo obrigatória a sua desocupação até às 12 horas do dia 16 de junho 2022.

17.4. Os participantes serão responsabilizados pelo cumprimento do horário de funcionamento.

18. Condições de participação:

18.1. A ocupação dos lugares para a venda de pipocas, farturas e algodão doce, exige que o espírito de exploração dos recintos não prejudique a imagem das Festas de Abrantes. Caso contrário, o candidato terá como penalização não participar no próximo ano. Não é permitida a instalação de equipamentos sonoros ou qualquer outra manifestação musical.

18.2. Deverão ser tidas em consideração todas as normas existentes, relativamente à qualidade e higiene para o manuseamento e venda de bens alimentares.

18.3. No final do evento, o local (pavimento) deve ficar devidamente limpo, nomeadamente das gorduras provenientes das lavagens dos equipamentos de cozinha.

18.4. Não é permitida a afixação de publicidade a marcas ou empresas (faixas, cartazes, painéis, etc.).

EXPLORAÇÃO DE ILHAS – PALCO JOVEM

19. Local

A zona de exploração de ilhas de cerveja localiza-se na Praça Raimundo Soares (Centro Histórico), conforme mapa de localização, fazendo parte integrante da estrutura Palco Jovem.

20. Prazos e formas de inscrição:

- 20.1. As **inscrições deverão ser enviadas**, para o email juventude@cm-abrantes.pt, ou entregues no Serviço de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Abrantes até ao dia **9 de maio de 2022**, através do formulário disponível on-line no site do Município de Abrantes.
- 20.2. Podem candidatar-se à exploração de Ilhas do palco Jovem, todas as associações juvenis e de estudantes com sede no concelho de Abrantes, de acordo com as regras enunciadas neste documento.
- 20.3. A Organização poderá recusar qualquer inscrição, que não se ajuste aos objetivos do evento, ou que seja considerada prejudicial ou inconveniente ao normal funcionamento do mesmo.

21. Critérios de seleção:

- 21.1. É objetivo do município, com esta concessão de espaço, apoiar as associações juvenis na obtenção de receita para as suas atividades regulares.
- 21.2. Existem apenas três (3) espaços para exploração de ilhas de cerveja, independentemente do número de associações inscritas.
- 21.3. Caso o número de associações interessadas exceda o total de espaços a conceder, proceder-se-á a sorteio, a realizar pela Divisão do Conhecimento, em local e data a anunciar.

22. Data e Horário de funcionamento

- 22.1. A animação no Palco Jovem irá decorrer entre os dias 10 e 14 de junho.
- 22.2. O horário de exploração das ilhas será entre as 23h00 e as 03h00 (impreterivelmente).

23. Condições de participação

- 23.1. Deverão ser tidas em consideração todas as normas existentes, relativamente à qualidade e higiene para o manuseamento e venda das bebidas.
- 23.2. Todas as bebidas de pressão deverão ser vendidas nos copos recicláveis, apropriados para o efeito. É expressamente **proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro ou latas de metal**.
- 23.3. Não é permitida a **venda de comida** nas ilhas que integram o Palco Jovem das festas.
- 23.4. No final do certame, as ilhas devem ser entregues devidamente limpas, e nas mesmas condições de integridade que lhes foram atribuídas.
- 23.5. O tipo de bebidas e os preços a praticar serão acordados em reunião a realizar com todas as associações e a organização, em data a anunciar oportunamente.

-
- 23.6. Não é permitida a afixação de publicidade a marcas ou empresas (faixas, cartazes, painéis, etc.).
 - 23.7. A ocupação das ilhas exige que o espírito de exploração dos recintos não prejudique a imagem das Festas de Abrantes. Caso contrário, a associação terá como penalização a não participação no próximo ano.
 - 23.8. A desistência por parte das associações não-comunicada, por escrito, até 10 dias antes do início das Festas, implica a exclusão automática para o ano seguinte.

CONDIÇÕES GERAIS A TODOS OS INTERESSADOS:

- a. Os interessados são inteiramente responsáveis pela veracidade dos dados facultados no âmbito da inscrição, podendo a Organização solicitar documentação de apoio em caso de dúvidas.
- b. Não existirá qualquer seguro coletivo, pelo que a organização não se responsabiliza por possíveis danos ou prejuízos causados por terceiros.
- c. A organização não se responsabiliza por furtos, roubos ou quaisquer deteriorações dos materiais expostos ou armazenados, nem pelos eventuais danos provocados por condições atmosféricas adversas.
- d. Caso se verifiquem, por parte dos participantes, infrações às normas e/ou não sejam aceites as indicações e instruções fornecidas pela organização, poderá ser determinada:
 - i. A expulsão do certame, sem direito à restituição da caução e a qualquer indemnização;
 - ii. A interdição de participar em futuras edições ou em eventos organizados pelo Município de Abrantes.
- e. Qualquer reclamação do participante deverá ser efetuada por escrito e apresentada à organização, no prazo máximo de 24 horas, após a ocorrência.
- f. Os vigilantes afetos ao recinto das festas estão ao serviço e em cumprimento das determinações do município, pelo que as suas orientações devem ser seguidas e respeitadas.
- g. Os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela organização, de acordo com as regras previstas no Regulamento das Atividades Culturais, Feiras Temáticas e Festas de Abrantes e com os princípios gerais da atividade administrativa.

ANEXOS

**FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO
ESTRUTURAS E PLANTA DO EVENTO**

FEIRA DE ARTESANATO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

*Nome (individual/empresa)		
*Lettering a colocar (marca que representa)		
*Morada		
*Contactos		
*e-mail		
Site/blog ou facebook		
*N.º Documento de Identificação		
*Número de Identificação Fiscal		
*Código de atividade económica (CAE)		
*IBAN		
*Número do Cartão de Artesão		
*Produtos comercializados:		

***Fotos** (mínimo de 3 e máximo 6):

Declaro ao abrigo do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, que dou o meu consentimento de forma livre, específica, informada e explícita para recolha e tratamento dos meus dados pessoais por parte do Município de Abrantes, incluindo o tratamento informático dos mesmos, abrangendo todas as atividades de tratamento realizadas com a finalidade de inscrição e participação nas Festas de Abrantes 2022, bem como para divulgação de eventos, feiras e outras atividades desenvolvidas pela Divisão da Cultura e Turismo do Município de Abrantes, ficando os mesmos disponíveis na base de dados do Município de Abrantes, sem serem comunicados ou transmitidos para qualquer outra entidade. Declaro ainda que, autorizo a captação de imagem e sons recolhidos no âmbito deste evento, para efeitos de divulgação do mesmo. Enquanto titular dos dados pessoais, tenho conhecimento que a qualquer momento poderei retirar o consentimento agora facultado, não comprometendo a lícitude do tratamento efetuado com base no mesmo, sem prejuízo da necessidade desses dados se manterem arquivados pelo período legal de 3 anos, ou outro imposto por lei. Tenho ainda conhecimento do direito de obter o acesso aos meus dados pessoais, bem como a sua retificação, apagamento, limitação do tratamento e do direito à portabilidade dos dados. Mais declaro ter conhecimento do direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo, e que é responsável pelo tratamento de dados recolhidos o encarregado de proteção de dados Hélder Rodrigues contactável através do email dpo@cm-abrantes.pt. Este endereço de email está protegido contra piratas. Necessita ativar o JavaScript para o visualizar. *



***Elementos obrigatórios**

DATA / / 2022

O Representante

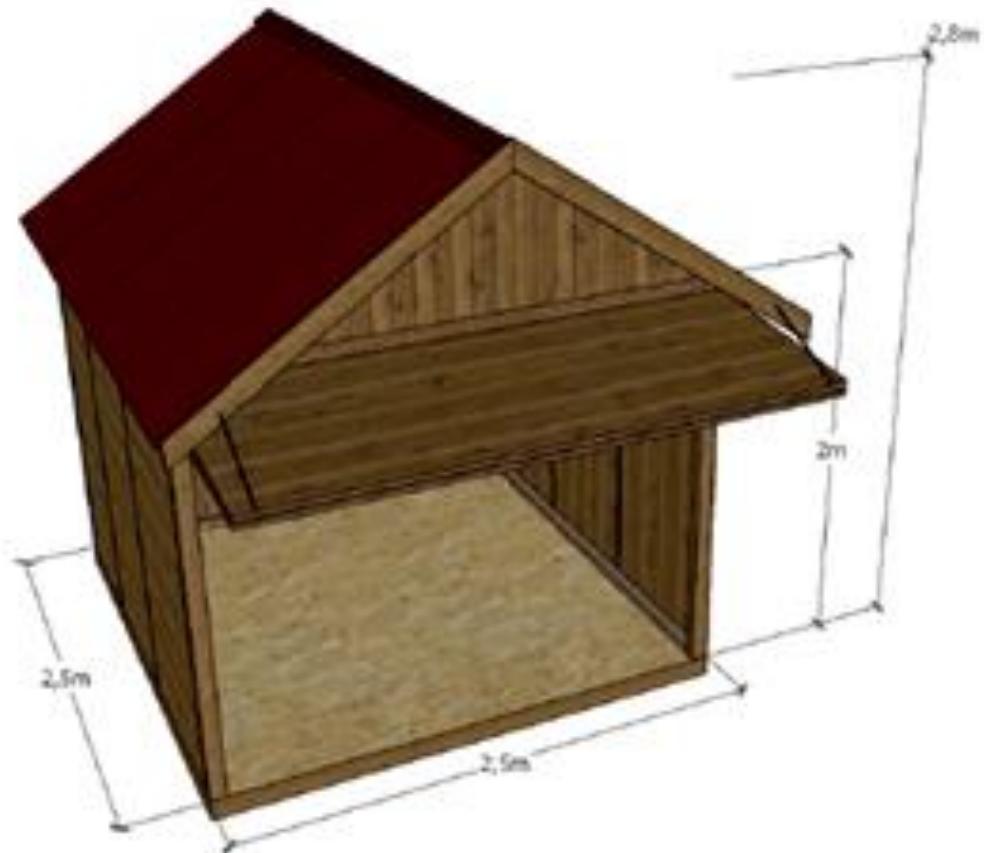


FESTAS DE ABRANTES

9 a 15 de junho de 2022

FEIRA DE ARTESANATO

Stand a disponibilizar



EXPLORAÇÃO DAS TASQUINHAS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Denominação da Associação	
Morada (completa)	
Freguesia	
NIF	
Presidente da Direção (ou Representante legal)	
Contacto 1	
Contacto 2	
Endereço Eletrónico	
LETTING PARA O STAND	

Caso a Associação tenha sido selecionada, deve a mesma:

- Confirmar com o funcionário do município se o stand sorteado está em devidas condições de utilização;
- Conferir todos os equipamentos obrigatórios (HACCP) fornecidos pela empresa;
- Preencher o termo de entrega e devolução dos equipamentos (municipais e privados – cadeados, mesas, sombrinhas, contentores, elementos decorativos, vedações, etc.)

No final do evento, o stand terá de ser entregue devidamente limpo – Confirmado pelos funcionários do município.

DATA / / 2022

O Representante

PIPOCAS | FARTURAS | ALGODÃO DOCE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome			
Residência fiscal			
Localidade		Código Postal	
NIF		Telemóvel	

Artigo a vender					
Pipocas					
Farturas					
Algodão Doce					

Assinalar com X

Dimensões da roulette / Stand (em pleno funcionamento – estrutura aberta)					
Comprimento					
Largura					
Altura					
Potência energética					

Anexar:

- *Comprovativo de domicílio fiscal no concelho de Abrantes – Apenas obrigatório para os do concelho de Abrantes*

DATA / / 2022

O Representante

EXPLORAÇÃO DAS ILHAS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Denominação da Associação	
Morada (completa)	
Freguesia	
NIF	
Presidente da Direção (ou Representante legal)	
Contacto 1	
Contacto 2	
Endereço Eletrónico	
LETTING PARA O STAND	

Caso a Associação tenha sido selecionada, deve a mesma:

- Confirmar com o funcionário do município se a ilha sorteada está em devidas condições de utilização;
- Conferir todos os equipamentos existentes;
- Preencher o termo de entrega e devolução dos equipamentos (municipais e privados – cadeados, mesas, sombrinhas, contentores, elementos decorativos, vedações, etc.)

No final do evento, o stand terá de ser entregue devidamente limpo – Confirmado pelos funcionários do município.

DATA / 2022

O Representante

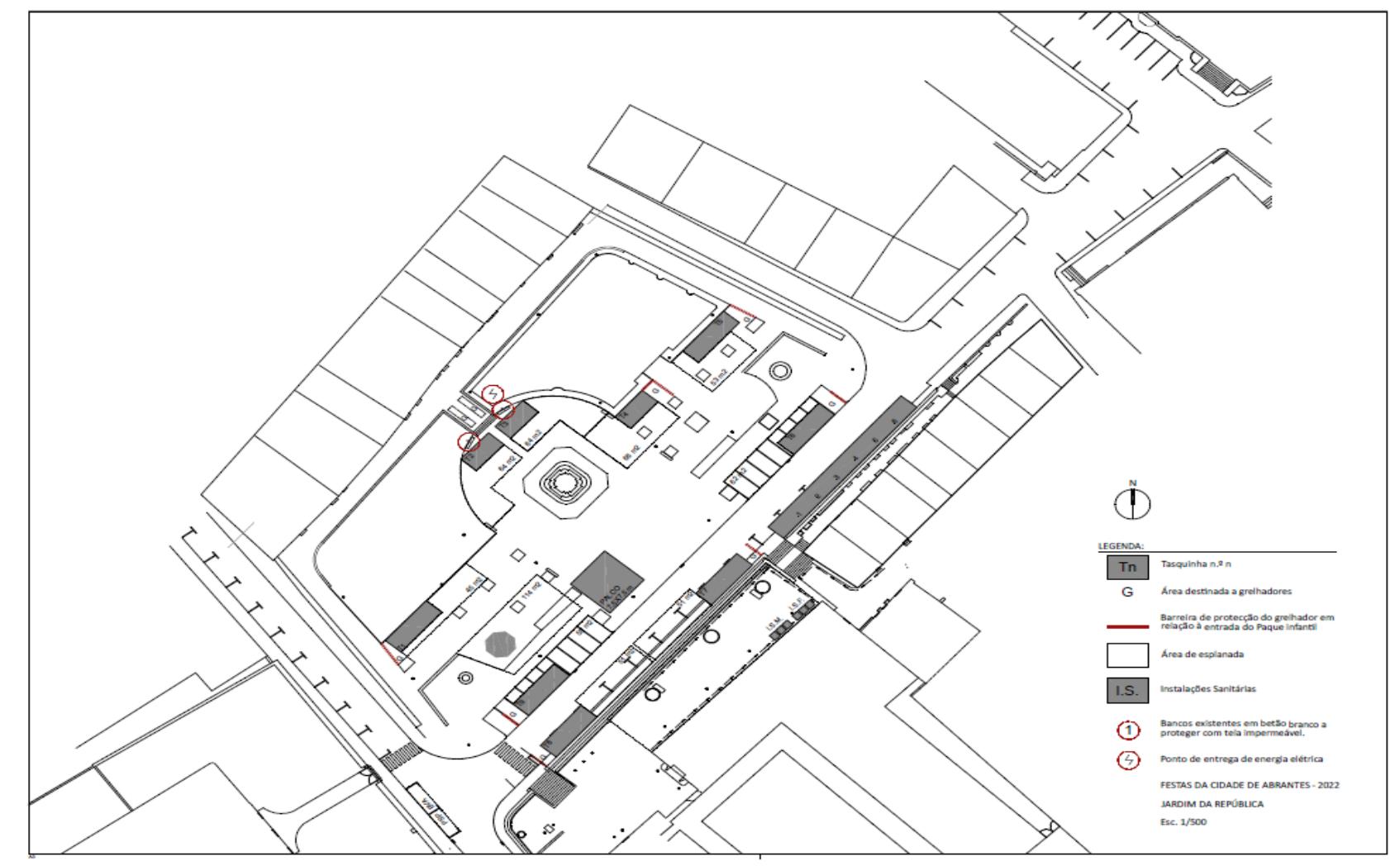
PLANTAS DO EVENTO

Feira de Artesanato



Tasquinhas

Pipocas, farturas e algodão doce





Espaço Jovem

